

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS
DECISÃO DE 18 DE MARÇO DE 2008
(Publicado no DOU de 28.03.08)

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM – nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º287/98, com as alterações promovidas pela Instrução CVM nº 294/98, torna público que, em 18.03.08, cancelou de ofício o registro de que trata o artigo 21 da Lei 6385/76, das seguintes companhias abertas, que se encontram enquadradas em pelo menos uma das hipóteses previstas no artigo 2º da citada Instrução:

	DENOMINAÇÃO SOCIAL	CNPJ	UF
1	AMÉRICAS EMPREEND. ARTÍSTICOS S.A.	01.223.522/0001-15	RJ
2	AUFERVILLE TRUST S.A.	03.453.981/0001-10	SP
3	CIA GERAL DE INDÚSTRIAS	92.659.325/0001-07	RS
4	CIDADELA TRUST RECEBÍVEIS S.A.	01.102.817/0001-33	PR
5	ELEBRA S.A. ELETR BRASILEIRA	53.843.777/0001-84	SP
6	ELETROSILEX S.A.	20.789.145/0001-20	MG
7	INDS TÊXTEIS BARBERO S.A.	71.444.681/0001-25	ES
8	MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. ENG COM E INDÚSTRIA	01.556.141/0001-58	DF
9	MONTREAL EMPR COM E IND S.A.	60.501.780/0001-85	RJ

Alerta-se, ainda, nos termos do artigo 7º da referida Instrução, que o cancelamento de ofício do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores da responsabilidade administrativa, civil e criminal, decorrente da eventual infringência da legislação aplicável, enquanto aberta a companhia.

Eventuais interessados podem manifestar-se nos seguintes endereços da Comissão de Valores Mobiliários, em atenção da Superintendência de Relações com Empresas:

1- Rua Sete de Setembro nº 111/33º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ – TEL.: (021) 3233-8584/ 8206

2- Rua Cincinato Braga, nº340, 2º, 3º e 4º andares – São Paulo – SP

3- Quadra 02, bloco A, 4º andar, Edifício Corporate Financial Center – Brasília - SCN

Rio de Janeiro, 27 de março de 2008

FERNANDO SOARES VIEIRA
Gerente de Acompanhamento de Empresas - 3

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO
Superintendente de Relações com Empresas